



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº2.092, DE 17 DE AGOSTO DE 2004.

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE ENTIDADE COMO DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL.

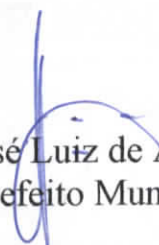
A Câmara Municipal de Guanhanes, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:


Art. 1º - Fica reconhecida e declarada como Entidade de Utilidade Pública Municipal o **GREMIO FUTEBOL CLUBE**, com sede neste Município.

Art. 2º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guanhanes, 17 de agosto de 2004.


José Luiz de Araújo
Prefeito Municipal


Regina Lúcia Pires Reis e Reis
Secretária Mun. de Adm. e Fazenda